



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 470, DE 09/06/1983

Modifica o Quadro Geral de Funcionários, reajusta-
lhes os respectivos vencimentos e contém outras dis-
posições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, 'decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município se constitui de cargos e funções, na forma dos anexos a seguir relaciona-
dos, que passam a fazer parte integrante desta lei:

ANEXOS I e II - Cargos Isolados de Provimento Efetivo;

ANEXO III - Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamen-
to Amplo;

ANEXO IV - Quadro de Padrões e Símbolos Remuneratórios e 'Respectivos Valores.

Parágrafo 1º - O número de cargos e funções, a classifica-
ção, a categoria, a espécie, a denominação e os vencimentos do Quadro 'Geral de Funcionários deste Município, são os constantes dos anexos men-
cionados neste artigo.

Parágrafo 2º - Ficam revogados, pura e simplesmente, os 'anexos 1 (um), 2 (dois), 3 (treis) e 4 (quatro) de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 458, de 30/11/1982.

Art. 2º - Os aumentos de vencimentos que se verificarem em 'decorrência desta lei, serão concedidos pelo Executivo Municipal a par-
tir de 1º de maio de 1983.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria do pessoal 'inativo, são equivalentes ao vencimento e vantagens do cargo pelo qual
tenha sido o funcionário aposentado.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, mediante comprovada neces-
sidade do serviço público municipal, poderá convocar funcionário ocupan-
te de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços em jornada es-
pecial de trabalho.

Parágrafo 1º - A jornada especial de trabalho, que é de li-
vre aceitação por parte do funcionário, não poderá ultrapassar de 2 ' (duas) horas do turno diário previsto para as repartições municipais.

Parágrafo 2º - A remuneração da jornada especial de traba-
lho, será calculada pelo número de horas excedentes, com base no venci-
mento mensal do funcionário.

Parágrafo 3º - A remuneração de que trata o parágrafo ante-

Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

35.685 - ITATIAIUÇU - MG

rior será incorporada ao vencimento do funcionário, para cálculo de todas as vantagens e adicionais, enquanto durar a prestação de serviços na forma prevista neste artigo.

Art. 4º - A convocação para prestação de serviço em jornada especial de trabalho, será feita por prazo determinado, podendo o Chefe do Executivo torná-la sem efeito quando convier à Administração Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE JUNHO DE 1983.

-ILSON MORAIS DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

35.685 - ITATIAIUÇU - MG

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS (QUADRO EFETIVO)	PADRÃO	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
1	Contador Geral	XII	116.362,00
1	Escriturário 3	XI	78.225,00
1	Escriturário 2	IX	57.869,00
1	Tesoureiro	IX	57.869,00
1	Fiscal	VIII	48.821,00
1	Servente	V	34.776,00
2	Escriturário	V	34.776,00

X

=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
20	Professora normalista	M-2	40.913,00
16	Professora leiga	M-1	34.776,00
2	Servente	S-3	28.450,00
4	Servente	S-2	26.373,00
1	Servente	S-1	20.520,00

X

=ANEXO NÚMERO 3 (TRÊS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
1	Chefe de Gabinete	C-7	129.227,00
1	Assessor do Prefeito	C-6	109.515,00
1	Secretário Administrativo ..	C-5	77.871,00
1	Chefe do S.M.E.R.	C-4	57.869,00
1	Chefe do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social..	C-4	57.869,00
1	Chefe do Serviço de Obras...	C-4	57.869,00
1	Supervisor de Ensino	C-3	48.002,00
1	Auxiliar de Supervisor de Ensino	C-2	42.258,00
1	Escriturário	C-1	34.776,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE JUNHO DE 1983.


-Ilson Moraes da Silva-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

35.685 - ITATIAIUÇU - MG

=ANEXO NÚMERO 4 (QUATRO)=

QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES

PADRÕES	SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS CR\$
I		19.475,00
II		22.955,00
III		25.910,00
IV		31.042,00
V		34.776,00
VI		36.036,00
VII		40.838,00
VIII		48.821,00
IX		57.869,00
X		68.600,00
XI		78.225,00
XII		116.362,00
	C-7	129.227,00
	C-6	109.515,00
	C-5	77.871,00
	C-4	57.869,00
	C-3	48.002,00
	C-2	42.258,00
	C-1	34.776,00
	M-2	40.913,00
	M-1	34.776,00
	S-3	28.450,00
	S-2	26.373,00
	S-1	20.520,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE JUNHO DE 1983.


-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL